



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 136

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 22/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA ÁGUA
DOCE EVENTOS LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 21/2023-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.338.020/0001-19, com sede na Rua Carvalho, nº 3380, Bairro Bom Pastor, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.128.807-2SSP/PR, inscrito no CPF nº. 043.692.689-07, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 200, Centro, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a realização de apresentações artísticas e show de banda musical para as festividades da 11ª Exporio, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E SHOW DE BANDA	UN	1	45.000,00

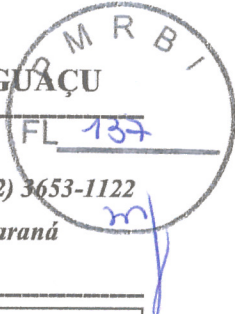
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.04.04 10:47:26
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 11ª EXPORIO A SER REALIZADA NOS DIAS 20,21,22 E 23 DE ABRIL DE 2023: - SHOW ARTÍSTICO PARA QUINTA-FEIRA - 20/04/2023 Show com 01 banda após apresentação do Show Gospel com duração de 2 (duas) horas com início previsto para às 21h45m; - SHOW ARTÍSTICO PARA SEXTA FEIRA - 21/04/2023 Show Baile com 01 banda após a apresentação da dupla Mariane & Matheus, com o tempo previsto de apresentação do show baile de 2 (duas) horas; - SHOW ARTÍSTICO PARA SÁBADO - 22/04/2023 Show Baile com 01 banda após a o show nacional da dupla Leo & Raphael, com o tempo previsto de apresentação do show baile de 2 (duas) horas.			
---	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 04/04/2023 e terminando em 31/08/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto em questão deverá seguir o Termo de Referência parte integrante deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.04 10:48:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 138

regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3790-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3800-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

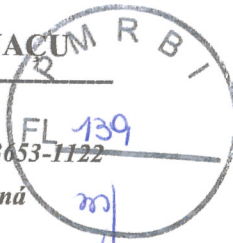
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.04.04 10:48:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
- apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

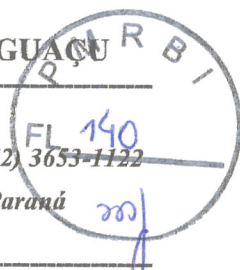
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.04 10:48:44 -03'00'



- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 21/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.04 10:48:58 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.04.10 10:49:14
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de abril de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.04
10:49:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

AGUA DOCE
EVENTOS
LTDA:133380
20000119

Assinado de forma
digital por AGUA DOCE
EVENTOS
LTDA:13338020000119
Dados: 2023.04.04
11:29:42 -03'00'

CLEVERSON DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

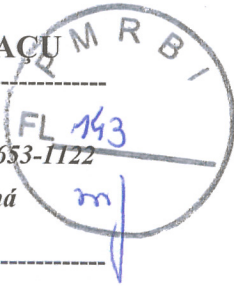
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 22/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 21/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.338.020/0001-19, com sede na Rua Carvalho, nº 3380, Bairro Bom Pastor, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.128.807-2SSP/PR, inscrito no CPF nº. 043.692.689-07, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 200, Centro, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentações artísticas e show de banda musical para as festividades da 11ª Exporio.

Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

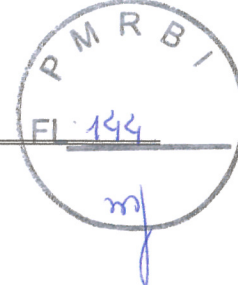
3790-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3800-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 04/04/2023 à 31/08/2023.

Data de assinatura: 04/04/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 097/2023
DATA: 05/04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 22/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para a realização de apresentações artísticas e show de banda musical para as festividades da 11ª Exporio, a Servidora Pública, Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 05 de abril de 2023


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 03/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 22/2023-PMRBI - SRP
Replicação nº 2 - nova data de abertura

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 20/04/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR "CUSTEIO" Nº 202281009306. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de abril de 2023.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade Concorrência nº. 1/2023-PMRBI, às 09h:30 horas, do dia 05 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a seleção de proposta objetivando a concessão de uso de instalações de imóveis públicos. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, em horário normal de expediente ou através do site www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de março de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na especificação do Pregão Presencial nº. 21/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a realização de apresentações artísticas e show de banda musical para as festividades da 11ª Expório, em favor da empresa ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Extrato de contrato

Copilato Administrativo nº. 22/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 21/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.338.020/0001-19, com sede na Rua Carvalho, nº 3380, Bairro Bom Pastor, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.128.807-2SSP/PR, inscrito no CPF nº. 043.692.689-07, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 200, Centro, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentações artísticas e show de banda musical para as festividades da 11ª Expório.

Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3790-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3800-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 04/04/2023 à 31/08/2023.

Data de assinatura: 04/04/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2022
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de execução e vigência

DATA: 24 de março de 2023.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ DULCE.

OBJETO: Repasse de material de construção, no valor de R\$ 20.621,15 (vinte mil seiscentos e vinte e seis e quinze centavos), conforme quantitativos especificados no plano de trabalho.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de outubro de 2022 até o dia 31 de maio de 2023.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022 até o dia 31 de junho de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de março de 2023.

SEZAR Augusto de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO/33348 BOVINO/33348/170915 170915 SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2022
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de execução e vigência

DATA: 24 de março de 2023.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LINHA NOVA

OBJETO: Repasse de material de construção, no valor de R\$ 20.318,33 (vinte mil trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme quantitativos especificados no plano de trabalho.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de outubro de 2022 até o dia 31 de abril de 2023.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022 até o dia 31 de maio de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de março de 2023.

SEZAR Augusto de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO/33348 BOVINO/33348/170915 170915 SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2022
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de execução e vigência

DATA: 24 de março de 2023.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ.

OBJETO: Repasse de material de construção, no valor de R\$ 20.117,64 (vinte mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), conforme quantitativos especificados no plano de trabalho.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de outubro de 2022 até o dia 31 de maio de 2023.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022 até o dia 31 de junho de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de março de 2023.

SEZAR Augusto de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO/33348 BOVINO/33348/170915 170915 SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2022
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de execução e vigência

DATA: 24 de março de 2023.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

OBJETO: Repasse de material de construção, no valor de R\$ 13.035,15 (treze mil trinta e cinco reais e quinze centavos), conforme quantitativos especificados no plano de trabalho.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de outubro de 2022 até o dia 5 de novembro de 2023.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022 até o dia 05 de dezembro de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de março de 2023.

SEZAR Augusto de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO/33348 BOVINO/33348/170915 170915 SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Posters for 'Dia Mundial da Conscientização do Autismo' and 'SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA'.

Advertisement for 'CHURRASCARIA MARCÃO' with contact information: (42) 9 8423-1613 and (42) 9 9937-9543, Rio Bonito do Iguaçu - PR.